



# **SEGURANÇA NOS DADOS PESSOAIS**

BOLETIM DTI



# O QUE SÃO DADOS PESSOAIS?

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, a LGPD, dados pessoais representam qualquer item que permita a identificação direta ou indireta de uma pessoa. Essas informações são solicitadas em formulários físicos ou virtuais, em entrevistas ou no aceite para compartilhar informações pessoais (os conhecidos *cookies*).



## Os dados pessoais mais comuns são:

- CPF
- RG
- Passaporte
- Endereço
- E-mail
- Número de telefone



## E quais deles são considerados sensíveis?

A categoria 'dados sensíveis' define ainda mais as pessoas e pode gerar discriminação. Nela estão incluídas:

- Etnia
- Religião
- Participação em sindicatos
- Dados relacionados à saúde e à vida sexual
- Dados genéticos ou biométricos

# LEGISLAÇÃO

Com as nossas informações disponíveis na internet, vários dados pessoais são expostos. Para organizar e punir quem faz mal uso deles, sugeriram legislações específicas no mundo todo.

No Brasil, a LGPD (Lei 13.709 de 14/08/2018) cumpre esse papel. Isso, entretanto, não impede que abusos e falta de segurança no ciclo de vida dos dados pessoais aconteçam. Para responsabilizar e reduzir crimes cibernéticos o Código Penal, que já tratava desse assunto, foi alterado pela Lei 14.155 de 27/05/2021. Desse modo, a violação de dispositivos informáticos passou a ser punida de forma mais dura.

As alterações incluem o crime de **fraude eletrônica** no rol de **Estelionato (art. 171, §§ 2º-A e 2º-B)**, e a alteração da redação do parágrafo 4º deste artigo, para o caso de **estelionato contra idoso ou vulnerável**. Isso ocorreu porque parte significativa de vítimas de golpes cibernéticos pertencem a esses dois grupos.

Uma nova redação também foi dada ao **art. 154-A**, que trata da invasão de dispositivo informático. Antes, se a vítima fornecesse a senha ou se deixasse o computador ligado e alguém se aproveitasse da situação para acessar seus dados, o crime de invasão não era reconhecido. Agora, a violação se configura ainda que o aparelho invadido esteja sendo usado por outra pessoa.

Já a LGPD reconhece **a segurança como um dos princípios a serem observados por aqueles que exercem atividades de tratamento de dados pessoais**. Em seu texto está determinado que este grupo deve usar “de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão”.

<https://vocesa.abril.com.br/sociedade/vazamentos-de-dados-aumentam-493-no-brasil-segundo-pesquisa-do-mit//>

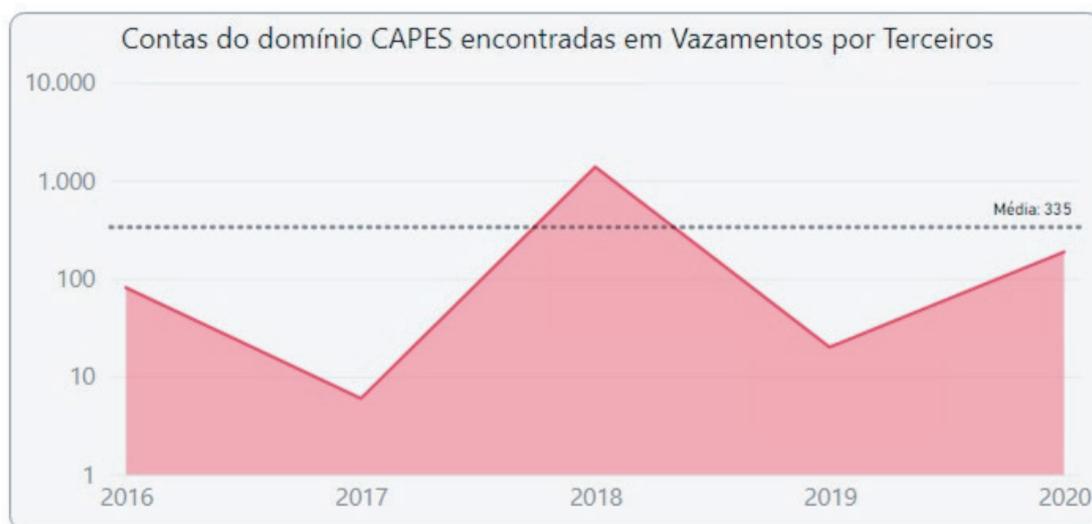




## NA CAPES

A Área de Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação da CAPES faz este monitoramento. Por vezes são identificados vazamentos de informações de nossas contas em *sites* de terceiros, pois um comportamento comum é o uso do mesmo *e-mail* e senha da CAPES nesses *sites*. Como nem sempre é possível comprovar a autenticidade das informações vazadas, recomenda-se, como medida de segurança, que o usuário troque a senha de rede da CAPES periodicamente, utilizando senha complexa, com caracteres especiais, letras e números. Do mesmo modo, orienta-se a não utilização do *e-mail* corporativo para assuntos pessoais.

No gráfico abaixo é demonstrado o total anual de contas do domínio da CAPES que foram encontradas em vazamentos ocorridos entre 2016 e 2020, em sites de terceiros.



# COMO PROTEGER SEUS DADOS PESSOAIS NO AMBIENTE VIRTUAL

A tecnologia está cada vez mais presente em nosso dia a dia: *e-mail*, redes sociais, WhatsApp, celulares e até na Smart TV. Continuamente acessamos informações e compartilhamos dados. Os benefícios e confortos trazidos por esse avanço tecnológico em nossas vidas é inegável. No entanto, para que seu uso seja seguro, é fundamental ficar atento às questões de privacidade e segurança dos nossos dados.

Para conscientizar a população sobre a segurança de dados na internet o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), preparou uma lista com orientações que ajudam a manter a nossa privacidade digital. Veja:

<https://idec.org.br/dicas-e-direitos/vazamento-de-dados-pessoais-saiba-como-protger-suas-informacoes>



**NÃO REENCAMINHE MENSAGENS DE ORIGEM  
DESCONHECIDA OU COM *LINKS* DUVIDOSOS**



**NUNCA RESPONDA MENSAGENS OU LIGAÇÕES QUE  
SOLICITEM DADOS PESSOAIS, SENHAS E DADOS  
BANCÁRIOS**



**NUNCA ENCAMINHE CÓDIGOS DE ACESSO RECEBIDOS  
EM MENSAGENS PARA TERCEIROS, MESMO QUE A  
PESSOA ALEGUE QUE ISSO SERÁ PARA SUA  
SEGURANÇA**



**NUNCA USE A MESMA SENHA EM  
DIFERENTES SERVIÇOS**





## ***FONTES***

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Lei/L14155.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14155.htm)

<https://www.uol.com.br/noticias/especiais/esta-na-hora-de-voce-se-preocupar-com-seus-dados.htm#dado-nao-e-roubado>

<https://www.tecmundo.com.br/seguranca/216728-dados-pessoais-eles-protegidos-lgpd.htm>



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

